



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

INDICAÇÃO Nº **IND 7403/2009**

EURIDES BRITO

RECIDO
Em 26/08/09
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à: **ASSP**

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CBS CDDHCEDP
 CDESOTMAT

Em, 27/08/09
Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que viabilize a cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, que em breve funcionará em tempo integral.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece não só a obrigatoriedade da oferta da Educação Física, em toda a Educação Básica (art. 26, § 3º), facultativa nos casos que menciona, mas, também, a promoção do desporto educacional (art. 27, IV).

É evidente que o desporto é fator de desenvolvimento biopsicossocial, bem como de desenvolvimento do espírito de justiça, cooperação, autonomia, liberdade, participação e fraternidade. Daí, a importância da quadra de esportes, em todas as instituições educacionais, em perfeitas condições de funcionamento, no decorrer do ano letivo e até em períodos de recesso escolar e férias, independente das estações do ano, beneficiando alunos e comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 2009.

EBrito

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7403/09
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. Nº 257/08-2009 17/04

Luz 16/08/09